



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO
DE ADESÃO
Nº 006/2008,
QUE
CELEBRAM
ENTRE SI O
DISTRITO
FEDERAL,
POR
INTERMÉDIO
DA
SECRETARIA
DE ESTADO
DE
TRANSPORTE
E
MOBILIDADE, E
A
COOPERATIVA
BRASILIENSE
DE
TRANSPORTES
AUTÔNOMOS
ESCOLARES,
TURISMO E
ESPECIAIS DO
DISTRITO
FEDERAL -
COOBRAETAETE,
NOS TERMOS
DO PADRÃO
14/2002.

PROCESSO
SEI-GDF
Nº [00090-
00017610/2022-
31](#).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada PERMITENTE, inscrita no CNPJ/MF nº 00.394.726/0001-56, situada na Praça do Buriti, Zona Cívico Administrativa, Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar, Brasília/DF, neste ato representada por FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA, brasileiro, portador do RG nº 7422D, CPF nº 306.587.481-49, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESCOLARES, TURISMO E ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - COOBRAETAETE, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, inscrita no CNPJ/MF o nº 04.167.354/0001-86, com sede na DF-250, Condomínio La Font, Loja 01, Loja 02, Paranoá, Brasília/DF, CEP: 71.517-100, neste ato representada por FILIPE ERNANI SOARES CARLOS, portador do RG nº 2.801.976 SSP/DF e do CPF nº 042.815.581-28, na qualidade de Representante Legal; e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo tem por objeto a alteração no contrato original da Razão Social da Permissionária para COOBRAETAETE TRANSPORTES E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL LTDA, para fins de atualizar a personalidade jurídica da empresa, conforme Ofício nº 039/2022 (folha nº 2 do Documento SEI nº [102784125](#)), reiterado pelo Ofício nº 050/2022 ([102784192](#)).

2.2. Acréscimo de 03 (três) veículos à frota operacional da COOBRAETAETE, conforme Despacho SEMOB/SUOP (SEI nº [93891618](#)) e Despacho SEMOB/SUOP (SEI nº [94104259](#)), com fundamento na Cláusula Décima Segunda do Contrato nº 006/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DA OUTORGA

- 3.1. Por ocasião da celebração do Termo Aditivo, a PERMISSIONÁRIA fica obrigada a depositar a importância proporcional paga pela outorga da delegação, relativa ao número de veículos a serem acrescidos, bem como pelo tempo de outorga, em 12 (DOZE) vezes, conforme Despacho SEMOB/SUAG (SEI nº [111286249](#)), devidamente atualizada por índice oficial.
- 3.2. O valor da outorga para o acréscimo de 03 (três) veículos, para o período de 59 (cinquenta e nove) meses, correspondente ao prazo restante de vigência do contrato, será R\$ 219.454,30 (duzentos e dezenove mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) conforme tabela abaixo:

Vigência do Contrato	Valor da Outorga	Quantidade Veículos	Valor por veículo	Tempo restante do Contrato	Acréscimo de Veículos	Valor por veículo	Valor do Acréscimo	Valor do Acréscimo Corrigido [1]
120 meses	R\$ 3.440.680,07	31	R\$ 110.989,68	59 meses	03	R\$ 54.569,93	R\$ 163.709,79	R\$ 219.454,30

- 3.3. O pagamento da outorga será realizado em 12 (doze) parcelas, considerando o 2º (segundo) dia útil após a data de assinatura do contrato como data para o vencimento da 1ª (primeira) parcela e as demais trinta dias após, sucessivamente, sob pena de extinção da permissão. Os boletos de pagamento serão gerados pela SEMOB por meio do Sistema Integrado de Lançamento de Créditos do Distrito Federal (SISLANCA) e encaminhados ao permissionário para pagamento.
- 3.4. O permissionário deverá enviar à permitente os comprovantes de pagamento de cada boleto, sob pena de extinção da permissão.
4. **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**
- 4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
- 4.2. Caso o Termo seja assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário assinar.
5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**
- 5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo.
6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**
- 6.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deve ser providenciado o registro pela Semob.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado

FILIFE ERNANI SOARES CARLOS

COOPERATIVA BRASILIENSE DE TRANSPORTES AUTÔNOMOS ESCOLARES, TURISMO E ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL - COOBATAETE
Representante Legal

[\[1\]](#) IPCA do período 02/2018 a 03/2023



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Ernani Soares Carlos, Usuário Externo**, em 05/05/2023, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 11/05/2023, às 09:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#)
verificador= **111876104** código CRC= **8AE668FB**.

Criado por 01000002370, versão 7 por 0102696398 em 04/05/2023 16:22:09.